



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	5
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	5
Atos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.....	7
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	9
-------	---

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	9
-------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 235 – Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº 1835, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ALTERA A LEI N.º 1.724/23, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º. O art. 2.º da Lei n.º 1.724/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - São considerados beneficiários do auxílio-saúde os servidores efetivos ativos, inativos, e os ocupantes exclusivamente de cargos de provimento em comissão que fizerem a respectiva adesão ao plano de saúde, cujo valor individual será fixado por meio de decreto municipal.
(...)

§ 2.º - O valor individual referente ao ressarcimento do custeio com plano de assistência à saúde será atualizado e/ou reajustado por meio de decreto municipal. “

Art. 2.º. Fica revogado o Anexo I da Lei n.º 1.724/23. Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

Despachos do Prefeito

Processo nº 22407/2021/32. Requerente: CASA & VIDEO BRASIL S.A. Assunto: Isenção de IPTU 2022. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos às fls. 192/193 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls 222/232, do parecer da Procuradoria Geral do município – PGM às fls. 234/235, **INDEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2022, para a inscrição imobiliária nº **0079199**, com fulcro na LC 81/2017, bem como no Decreto 2229/2018.

Processo nº 23220/2022/32. Requerente: INSTITUTO CELENA PRO-EDUCAR. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2023. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da SEMFAPLAN - às fls. 21/22, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 23/24, **INDEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2023, no CNPJ: **07.485.902/0001-04**, na forma do art. 85, inciso III do CTMQ.

Processo nº 23185/2022/32. Requerente: LEÃO DA TRIBO DE JUDA VEICULOS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2023. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN às fls. 17/18, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 19/20, **INDEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2023, no CNPJ: **43.579.710/0001-20**, com base no disposto no art. 85, inciso III do CTMQ.

Processo nº 23694/2023/32. Requerente: SERVIÇOS FUNERARIOS MEMORIAL DA PAZ DE QUEIMADOS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2023. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN às fls. 34/35, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls.36/37, **INDEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício 2023 no processo nº **23071/2022/32**, e para o exercício 2024 no processo nº **23694/2023/32**, na inscrição mobiliária nº **889393**, com base no disposto no art. 85, inciso III do CTMQ.

Processo nº 23564/2023/32. Requerente: NEXT BRASIL TELECOM LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2023. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN às fls. 18/19, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 20/21, **INDEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2023 no CNPJ: **20.798.608/0001-10**, com base no disposto no art. 77, 85, inciso III do CTMQ.

Processo nº 23415/2023/32. Requerente: CENTRO DE EDUCAÇÃO CRIARTE. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2024 LTDA. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 34/36, **INDEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício 2023 no processo nº **22437/2022/32**, e para o exercício 2024 no processo nº **23415/2023/32**, na inscrição mobiliária nº **888948**, com base no disposto no art. 77 e 85, inciso III do CTMQ.

Processo nº 23299/2023/32. Requerente: O QUEIMADÃO DAS TELHAS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN às fls. 31, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 36/38, **DEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2024, no processo nº 23299/2022/32 na inscrição mobiliária nº **888913**, com base no disposto no art. 300-A do CTMQ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 235 – Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 3

Processo nº 23217/2023/32. Requerente: PRIMEPROTECH SERVIÇOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Vistoria 2024. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN às fls. 27/28, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 29/30, **INDEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2024, na inscrição mobiliária nº **46.786.274/0001-59**, com base no disposto no art. 85, inciso III do CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO COM RESSALVAS, (Em razão do descumprimento do Art 14º e Art 20º § 2º, da Lei de Adiantamento Nº 1783/2024)**, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora SARA SHIRLEI ALVES ALBUQUERQUE – MAT. 15725/01, através do processo n.º 3847/2024-E, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JONATAS CORREIA DO AMARAL – MAT. 14863/01, através do processo n.º 4489/2024-E, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido à servidora FERNANDA DANIELA RUSSO COUTO – MAT. 11631/01, através do processo n.º 4170/2024-E, no valor de R\$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** (nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora CAMILA DOS SANTOS SILVA – MAT. 11215/01, através do processo n.º 2382/2024-E, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** (nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora JESSICA ANDRADE COSTA – MAT. 14178/01, através do processo n.º 2949/2024-E, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** (nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora CONCEIÇÃO ADRIELE DE SOUZA DA FONSECA – MAT. 11214/01, através do processo n.º 2399/2024-E, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO

Controlador Geral
MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1493/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **DIEGO GOMES SOUZA**, Professor, Matrícula 11981/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de **11/12/2024 a 08/02/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a pericia médica. Processo Nº 7100/2024.

PORTARIA Nº 1494/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **DIVA PEREIRA LIGER**, Professor II, Matrícula 12364/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **30/11/2024 a 29/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 7249/2024.

PORTARIA Nº 1495/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BERNARDES TEIXEIRA**, Professor II, Matrícula 6054/21, SEMED, por 21 (vinte e um) dias a contar de **30/11/2024 a 20/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 6645/2024.

PORTARIA Nº 1496/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **LUCIANA SANTOS DA SILVA**, Professor II, Matrícula 4809/71, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **04/12/2024 a 02/01/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 6820/2024.

PORTARIA Nº 1497/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA o(a) servidor(a) **CARLA GABRIELA COELHO DOS SANTOS GARCEZ**, Orientador Educacional, Matrícula 10832/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de **22/11/2024 a 06/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 7181/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 235 – Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 4

PORTARIA Nº 1498/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **RENATA AMBROSIO DE AZEVEDO MELO**, Matrícula 4951/41, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de **11/11/2024 a 09/01/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 7331/2024.

PORTARIA Nº 1499/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO E SAÚDE o(a) servidor(a) **SARA VERONICA FIGUEIREDO**, Auxiliar de Serviços Gerais de Paula, Matrícula 5599/91, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de **05/12/2024 a 02/02/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 6769/2024.

PORTARIA Nº 1500/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **ELAINE NOGUEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 5591/03, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **29/11/2024 a 28/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº 7307/2024.

PORTARIA Nº 1501/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO E SAÚDE o(a) servidor(a) **MARSELLI MARQUES DE BRITO**, Professor II, Matrícula 11057/01, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de **30/11/2024 a 27/02/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº 5313/2024.

PORTARIA Nº 1502/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **LEANDRO CARVALHO DA MOTTA**, Professor, Matrícula 12390/01, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de **08/12/2024 a 07/03/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº 6977/2024.

PORTARIA Nº 1503/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor (a) **ELISANGELA CORREIA MONTEIRO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 2828/01, SEMFAPLAN, por 60 (sessenta) dias a contar de **19/11/2024 a 17/01/2025**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº 6508/2024.

PORTARIA Nº 1504/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA o(a) servidor(a) **GILDO RODRIGUES MARINHO**, Professor II, Matrícula 15747/01, SEMED, por 03 (três) dias a contar de **04/11/2024 a 06/11/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 7262/2024.

PORTARIA Nº 1505/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **LETICIA BARBOSA DE SOUZA**, Professor, Matrícula 15201/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de **01/11/2024 a 05/11/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 6839/2024.

PORTARIA Nº 1506/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **ROSEMARY ELLEN DA SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 13886/01, SEMUS, por 60 (sessenta) dias a contar de **05/12/2024 a 02/02/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº 5022/2022/06.

PORTARIA Nº 1507/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **ELAINE DE AZEVEDO DA SILVA**, Secretária Escolar, Matrícula 11035/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **01/12/2024 a 30/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº 6624/2024.

PORTARIA Nº 1508/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **CAMILA MATEUS DA SILVA**, Auxiliar de Cuidador, Matrícula 12594/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **17/11/2024 a 16/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº 6637/2024.

PORTARIA Nº 1509/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **OSMAR VITOR DE CASTRO**, Vigia, Matrícula 4182/31, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de **04/12/2024 a 01/02/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº 6767/2024.

PORTARIA Nº 1510/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **LIVIA SANTOS DE PAULA**, Enfermeiro, Matrícula 12265/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de **03/12/2024 a 01/01/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 7324/2024.

PORTARIA Nº 1511/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA**, Auxiliar de serviços Gerais, Matrícula 2420/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de **02/12/2024 a 06/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 7414/2024.

PORTARIA Nº 1512/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA o(a) servidor(a) **LIANE WILLE AUEL**, Médico, Matrícula 5478/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de **29/11/2024 a 28/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 7278/2024.

PORTARIA Nº 1513/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA o(a) servidor(a) **JUCIARA SOUZA DOS SANTOS DA GUIA**, Auxiliar de Farmácia, Matrícula 3217/41, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de **11/11/2024 a 10/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 6893/2024.

PORTARIA Nº 1514/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **LEANDRO BASTOS DA SILVA**, Professor I, Matrícula 12456/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de **21/11/2024 a 25/11/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 7245/2024.

PORTARIA Nº 1515/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **GABRIELA AGOSTINHO FERRAZ BERTOLOTO**, Professor II, Matrícula 5767/31, SEMED, por 04 (quatro) dias a contar de **13/12/2024 a 16/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho e ser READAPTADO (A) de suas funções. Processo Nº 5380/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 235 – Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 5

PORTARIA Nº 1516/SEMAD/2024. CONCEDER READAPTAÇÃO o(a) servidor(a) **GABRIELA AGOSTINHO FERRAZ BERTOLOTO**, Professor II, Matrícula 5767/31, SEMED, por 02 (dois) anos a contar de **17/12/2024 a 16/12/2026**, Antes do término desse período o(a) requerente deverá dirigir-se a divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo Nº 5380/2024.

PORTARIA Nº 1517/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **LUCIA CARINE ROCHA CORLINS SARAMAGO HESS**, Professor II, Matrículas 11751/01 e 7548/51, SEMED, por 10 (dez) dias a contar de **07/12/2024 a 16/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho e ser READAPTADO (A) de suas funções. Processo Nº 6140/2024.

PORTARIA Nº 1518/SEMAD/2024. CONCEDER READAPTAÇÃO o(a) servidor(a) **LUCIA CARINE ROCHA CORLINS SARAMAGO HESS**, Professor II, Matrículas 11751/01 e 7548/51, SEMED, por 02 (dois) anos a contar de **17/12/2024 a 16/12/2026**, Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho sem restrição. Nº 6140/2024.

PORTARIA Nº 1519/SEMAD/2024. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA o(a) servidor(a) **SIMONE CRISTINA OLIVEIRA ALVES**, Auxiliar de Farmácia, Matrícula 5415/11, SEMUS, por 05 (cinco) anos a contar de **17/12/2024 a 17/12/2029**. Antes do término desse período o(a) requerente deverá dirigir-se a divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo Nº 379/2024.

PORTARIA Nº 1520/SEMAD/2024. CONCEDER READAPTAÇÃO o(a) servidor(a) **LUIZ CORDEIRO DA SILVA**, Coveiro, Matrícula 7271/01, SEMCONSESP, por 02 (dois) anos a contar de **12/12/2024 a 11/12/2026**, Antes do término desse período o(a) requerente deverá dirigir-se a divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo Nº 5380/2024.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

PMQ/PROCESSO/6845/2024-E. Com base no Parecer do Controle Interno/SEMUS nº doc.137182, e da Assessoria Jurídica/SEMUS em nº Doc. 137358, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para prestação de serviços de ponto biométrico, composto por locação de registrador eletrônico de ponto com leitura biométrica, leitor de informações biométricas, incluindo software para controle do ponto, fornecimento de bobina de papel térmico e aquisição de desktop, conforme especificações do Termo de Referência e Mapa do Vencedor do Pregão Eletrônico nº 008/2023 **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 193.814,88** (Cento e noventa e três mil oitocentos e quatorze e oitenta e oito centavos) e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **KAY COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.773.398/0001-60**. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

Maria Betânia Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 9.491/94

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, 031 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação do 1º Conselheiro Tutelar Suplente do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Queimados - mandato 2024-2028 para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente em razão de cumprir o período de 30 dias de férias do conselheiro tutelar titular Marco Venício dos Santos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal no 12.010, de 03 de agosto de 2009;

Considerando o Art. 126 do Regimento Interno do Conselho Tutelar e Art. 134 e o parágrafo II do ECA,

Considerando a Lei Municipal no 189/95, alterada pela Lei no 1.152/13 de julho de 2013;

Considerando a Lei Municipal no 973/09, de 24 de dezembro de 2009;

Considerando o Edital CMDCA 004/2023, 03/10/2023; Edital CMDCA 005/2023, de 17/10/2023, que regulamentou o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Queimados

Considerando TERMO DE POSSE MANDATO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028, assinado na solenidade do DIA 10 de Janeiro de 2024;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 235 – Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 6

Considerando o Ofício C. T. 738/2024, que solicita a convocação de suplente para cumprir o período de 30 dias de férias do conselheiro tutelar titular Marco Venício dos Santos que se darão do dia 01 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025.

DELIBERA e RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, Renata Marcela da Cruz, para assumir a função de 1º Conselheira Tutelar Suplente pelos dias de 01 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular, Marco Venício dos Santos, Matrícula: 13.608/04, em razão do período de 30 dias de férias.

Parágrafo único - A referida Conselheira Tutelar Suplente, deve se apresentar até as 16:00hs do dia 03/ 01/ 2025, na Coordenadoria dos Conselhos que se localiza na Rua Otília, 1496 – Sala 101 – Tinguá - Queimados/RJ, para buscar sua carta de apresentação referente à esta convocação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Carvalho Chaves
Presidente do CMDCA
Mat 15658/01

Ata da Reunião Ordinária do CMDCA

Às 10 horas e 54 minutos do dia **08 DE NOVEMBRO DE 2024, SEXTA FEIRA** - aconteceu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Queimados, cito: Rua Otília, 1496, sala: 101 – Vila do Tinguá – Queimados/RJ – CEP: 26.383-290, de forma remota através da Plataforma no Link da videochamada: <https://meet.google.com/jmd-pdan-agx>, publicada no DOQ 209, de 01 de novembro de 2024. A pauta destinada para essa reunião foi: **1. Verificação de quórum. 2. Leitura e deliberação da ata da Reunião Ordinária do CMDCA de 18 de outubro de 2024. 3. Trâmites do Chamamento Público CMDCA – processo Administrativo 6110/2023. 4 - Aprovação da PL 126 de 22 de outubro de 2024, que dispõe para elaboração e implementação das políticas públicas voltados à Primeira Infância no Município de Queimados/RJ. 5- Informes e Assuntos gerais.** Neste sentido, estiveram presentes: o Sr Anderson Chaves (Presidente do CMDCA), Zuila Oliveira (Conselheira – APAE/Queimados), Celiane Farias (Conselheira – SEMED), Neide Porto (Conselheira – Cruz Vermelha Brasileira), Waldira Viol - (ONG Projeto Sementes do Futuro Queimadense), Andrea Cristina da Silva Lemos (SEMUS) ; Luís Augusto Castelano (ASSOCIAÇÃO PROJETO PROFESSOR FÁBIO AUGUSTO CASTELANO) . Foi realizado a primeira chamada as 10h20min, porém sem quórum, neste sentido, foi resolvido entre os presentes a espera para ver se entrasse mais gente. As 10:54min deu início a reunião respaldado pelo Regimento Interno. Decidido pelo início, o Sr Anderson Chaves iniciou realizando a leitura da pauta do dia e em seguida fez a leitura da Ata da Reunião do CMDCA do dia 04 de outubro de 2024 e após foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos presentes as 11h20min. Diante do exposto, partiu-se para o segundo ponto de pauta, onde foi feita a Leitura e deliberação da ata da Reunião Ordinária do CMDCA de 18 de outubro de 2024, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente do CMDCA coloca o terceiro ponto de pauta: Trâmites do Chamamento Público CMDCA – processo Administrativo 6110/2023. Foi ressaltado sobre a importância do acompanhamento dos valores no Plano de Ação e de Aplicação do CMDCA para o Exercício 2025 quanto ao FUMCRRIA. Foi ressaltado a pedido da plenária e da sociedade civil, que fosse enviado um Ofício CMDCA solicitando o Extrato dos Valores da conta do FUMCRRIA do ano de 2024, sendo colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. O Presidente do CMDCA coloca que o processo do Chamamento Público 6110/2023 encontra-se em tramitação na Controladoria Geral do Município (CGM). No quarto ponto de pauta, no que se refere à aprovação da PL 126 de 22 de outubro de 2024, que dispõe para elaboração e implementação das políticas públicas voltados à Primeira Infância no Município de Queimados/RJ, coloca-se que foi aprovada na Câmara Legislativa Municipal e publicada no DOQ 202 de 22 de outubro de 2024. Por fim, sem informes e assuntos a tratar, a próxima reunião ordinária será no dia 13 de dezembro de 2024. Sem mais nada a tratar, a reunião se encerrou as 11h55min.

Anderson Carvalho Chaves
Presidente do CMDCA
Matrícula: 15658/01

RESOLUÇÃO CMDCA 032 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve Tornar sem Efeito os Extratos dos Termos de Colaboração 001 ao 004 /2024, referentes ao Processo Administrativo 6110/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010 de 03 de agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei Municipal nº 1.152 de julho de 2013;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.962 de 20 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação e gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCRRIA;
Considerando a Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) por simetria ao Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016 e alterações posteriores;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 235 – Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 7

Considerando a Lei Municipal nº 1.337 de 28 de novembro de 2016 que regulamenta o que dispõe a Lei nº 13.019/14 para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Município de Queimados e dá outras providências;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 (financiamento) publicado no DOQ 234 de 20 de dezembro de 2023;

Considerando a RESOLUÇÃO CMDCA 020 de 13 de maio de 2024, publicado no DOQ 088 de 13 de maio de 2024 dispõe sobre a aprovação e deliberação dos planos de trabalho e dos valores orçamentários analisados pela Comissão Técnica de Seleção do Edital de Chamamento Público do CMDCA das Organizações da Sociedade Civil – OSC, Classificadas e Aprovadas mediante Edital CMDCA 001/2023 – DOQ 234 de 20 de dezembro de 2023;

Considerando a Resolução CMDCA 021 de 10 de Junho de 2024, publicada no DOQ 107 de 11 de junho de 2024 que dispõe sobre a padronização dos relatórios da prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração e que envolvam a utilização de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Queimados (FUMCRIA) e dá outras Providências;

Considerando a deliberação da Minuta do Termo de Colaboração das OSCs entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMCRIA e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS na plenária da reunião Ordinária de 10 de junho de 2024 às 10 horas publicada no DOQ 103 de 05 de junho de 2024, APROVADA POR UNANIMIDADE pelos conselheiros;

Considerando a Resolução CMDCA 022 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre as Regras para celebração de parceria das organizações da sociedade civil (OSCs) Classificadas e Aprovadas para abertura de Processo Administrativo e a relação de documentos que cada OSC precisarão apresentar para a utilização de Recursos do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Queimados (FUMCRIA);

Considerando a Resolução CMDCA 024/2024, que resolve prorrogar a Celebração da Parceria das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) Classificadas e Aprovadas e da Assinatura dos Termos de Cooperação das OSCs por conta da situação de “SOBRESTADO” mediante a Resolução nº 23.738 de 27 de fevereiro de 2024 – Tribunal Superior Eleitoral para a utilização de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Queimados (FUMCRIA) nos moldes do Edital CMDCA 001/2023.

Considerando a deliberação da plenária em Reunião Ordinária do CMDCA do dia 13 de dezembro de 2024 às 10h15min da manhã, publicado no DOQ 230 de 06 de dezembro de 2024, APROVADA pelos conselheiros.

DELIBERA e RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito os Extratos dos Termos de Colaboração 001, 002, 003 e 004 /2024, referentes ao Processo Administrativo 6110/2023, publicados no DOQ 196, de 14 de outubro de 2024.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anderson Carvalho Chaves
Presidente do CMDCA
Matrícula: 15658/01

Atos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA), REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ÀS QUATORZE HORAS E QUINZE MINUTOS, NA SEDE DA SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS (SEMADA), NESTE MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, ESTIVERAM REUNIDOS, ATENDENDO CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS (COMDEMA), SENHORA WALDIRA VIOL SOARES E DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO E O SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS, SR. ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS, BEM COMO O SEU CHEFE DE GABINETE, SR. ZÓZIMO PEREIRA DA FONSECA. AO INICIAR A REUNIÃO, A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, WALDIRA VIOL SOARES, JUSTIFICA O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA, EXPLICITANDO OS MOTIVOS PARA A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO. FALOU DA IMPOTÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DO NOVO SECRETÁRIO, ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS E DA APRECIÇÃO DAS PAUTAS GOVERNAMENTAIS QUE, OBRIGATORIAMENTE, PRECISAM PASSAR PELA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO COMDEMA. EM SEGUIDA, PEDIU PARA QUE FOSSE OBSERVADO O NÚMERO DE CONSELHEIROS APTOS, PRESENTES À REUNIÃO DO COMDEMA, INFORMANDO QUE A REFERIDA REUNIÃO ESTAVA SENDO REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA (PRESENCIAL DE VIRTUAL). CONFERIDO O QUÓRUM NECESSÁRIO PARA PROSSEGUIMENTO, A PRESIDENTE WALDIRA VIOL SOARES, CONFIRMOU A EXISTÊNCIA DE QUÓRUM NECESSÁRIO PARA O PROSSEGUIMENTO. TODOS DE ACORDO. EM SEGUIDA, FOI APROVADO O INÍCIO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA DE FORMA OFICIAL. DANDO PROSSEGUIMENTO A REUNIÃO DO CONSELHO, A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, WALDIRA VIOL SOARES, PASSOU A PALAVRA AO SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS, SR. ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS. EM SEU PRONENCIAMENTO FEZ UM BRAVE AGRADECIMENTO A TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. FALOU DOS DESAFIOS FRENTE A SECRETARIA DE AMBIENTE, AFIRMANDO SER UMA SECRETARIA DE GRANDE RELEVÂNCIA GOVERNAMENTAL. FALOU DE SUA PASSAGEM PELA SECRETARIA DE AMBIENTE EM ANOS ANTERIORES E QUE, EM FUNÇÃO DESTA FATOS, TRAZIA UMA BOA EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS. DISSE AINDA QUE DIVERSOS FATORES RELACIONADOS À

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 235 – Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 8

SECRETARIA DO AMBIENTE, TIVERAM MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS E QUE, POR ESTE MOTIVO, PRECISAVA SE ATUALIZAR E PROPOR RESPOSTAS MAIS ACERTIVAS E RÁPIDAS AOS PROBLEMAS QUE, EVENTUALMENTE, POSSAM SURTIR. EM SEGUIDA PEDIU A COMPREENSÃO DE TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA PARA INDICAR O SR. ZÓZIMO PEREIRA DA FONSECA À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS (COMDEMA). INFORMOU TAMBÉM QUE A PRESENTE INDICAÇÃO VISAVA PRESERVAR MAIOR E MALHOR CAPACIDADE DE RESPOSTAS AO GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL, FAZENDO REFERÊNCIA ÀS SUAS OBRIGAÇÕES NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E, PROSSEGUINDO, AFIRMOU QUE SE SENTIRIA HONRADO COM O ACOLHIMENTO DE SUA INDICAÇÃO. NESTE MOMENTO, O SR. ZÓZIMO PEREIRA DA FONSECA, PEDE A OPORTUNIDADE DE SE PRONUNCIAR. PEDIDO ACEITO PELA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO WALDIRA VIOL SOARES. COM A PALAVRA O SR. ZÓZIMO PEREIRA DA FONSECA. EM SUA FALA INICIAL, AGRADECEU AOS CONSELHEIROS E AO SECRETÁRIO ALEXANDER R. DORNELLAS A INDICAÇÃO PARA ASSUMIR A PRESIDÊNCIA DO COMDEMA, RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO CARGO DE PRESIDENTE DO COMDEMA E, MAIS UMA VEZ, AGRADECE A INDICAÇÃO. NESTE MOMENTO A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COMDEMA, SRA. WALDIRA VIOL SOARES, ASSUME A CONDUÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA E SUBMETE A APRECIÇÃO DE TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES, APTOS A VOTAR, PERGUNTANDO SE HAVIA, ENTRE OS PRESENTES À REUNIÃO, ALGUM POSICIONAMENTO CONTRÁRIO À INDICAÇÃO DO SR. ZÓZIMO PEREIRA DA FONSECA PARA A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS (COMDEMA). NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO A INDICAÇÃO APRESENTADA, A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, WALDIRA VIOL SOARES, DECLAROU APROVADA A INDICAÇÃO DO SR. ZÓZIMO PEREIRA DA FONSECA PARA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS (COMDEMA). EM SEGUIDA FOI ABERTO O ÚLTIMO PONTO DE Pauta DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA. COM A PALAVRA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS, SR. ALEXANDER R. DORNELLAS. FALOU DOS MOTIVOS QUE AINDA IMPEDEM O FUNCIONAMENTO DO CATRAMÓVEL CITANDO A LEGALIZAÇÃO DO CASTRAMÓVEL NO DETRAN, LICENÇA DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARÃO AS CASTRAÇÕES. O SECRETÁRIO SE COMPROMETEU EM DAR PRIORIDADE AS AÇÕES ENVOLVENDO O FUNCIONAMENTO DO CASTRAMÓVEL PARA QUE ESTE INSTRUMENTO PÚBLICO ESTIVESSE À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO QUEIMADENSE. COM A PALAVRA A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO WALDIRA VIOL SOARES, PERGUNTA AOS CONSELHEIROS PRESENTES SE HAVIA MAIS ALGUÉM QUE GOSTARIA DE FAZER USO DA PALAVRA, NÃO HAVENDO MAIS INSCRITOS, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E, EU, ZÓZIMO PEREIRA DA FONSECA, REDIGI A PRESENTE ATA AOS TRINTA E HUM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ZÓZIMO PEREIRA DA FONSECA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
COMDEMA

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 056/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder com fundamento no **art. 40, §7º, I da CRFB/88 (redação da EC nº 41/03)**, benefício de pensão por morte vitalícia do ex-servidor, **Alberto Andrade Bezerra**, matrícula nº. 6681/81, no cargo de Vigia, falecido em 01/05/2024, a sua cônjuge **Margarida Luciana Gonzaga Bezerra**, tendo em vista o que consta no processo nº. 78/2024-E, a contar da data do óbito do servidor.

Proventos de pensão da dependente do ex-servidor, de acordo com o inciso I, do § 7º, do art. 40 da CF/88.....R\$ 746,39
Valor da Pensão.....R\$ 746,39

Jefferson Pereira da Silva
Diretor – Presidente - PREVIQUEIMADOS
Matrícula. 4223/41

Portaria nº. 057/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Rosa Maria Gomes Carioca**, tendo em vista o que consta no processo nº. 90/2024-E, com fundamento no **Art. 6º da EC nº 41/2003**, matrícula nº. 3883/01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ADM-8, Nível N, lotada na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Agente Administrativo, ADM 8, nível N, artigo 8º, §1º da Lei 299/98.....R\$ 4.937,45
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 1.974,98
Total base para cálculos:R\$ 6.912,43
Total de Proventos de aposentadoria:R\$ 6.912,43

Jefferson Pereira da Silva
Diretor – Presidente - PREVIQUEIMADOS
Matrícula. 4223/41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 235 – Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 9

Portaria nº. 058/2024

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Regina Martins Goulart**, tendo em vista o que consta no processo nº. 91/2024-E, com fundamento no **Art. 3º da EC 47/2005**, matrícula nº. 3256/51, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais da Educação, APO 1, nível P, lotada na SEMED - Secretaria Municipal da Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Aux. Serviços Gerais da Educação, APO 1, nível P, artigo 6º e 7º, §2º da Lei 299/98.....R\$ 1.717,71

Gratificação por tempo de serviço, 50%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 858,86

Total base para cálculos:R\$ 2.576,57

Total de Proventos de aposentadoria:R\$ 2.576,57

Jefferson Pereira da Silva
Diretor – Presidente - PREVIQUEIMADOS
Matrícula. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 117/CM/2024, de 13 de dezembro de 2024:

CONSIDERANDO, o transcurso do período aquisitivo de vantagens por tempo de serviço;

CONSIDERANDO que os funcionários abaixo relacionados, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal nº 1.060/11 – (Estatuto dos Servidores), fazem jus ao adicional por tempo de serviço (triênio) correspondente a 5% (cinco por cento), sobre os seus vencimentos básico do cargo efetivo;

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional por tempo de serviço (triênio) correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, aos seguintes servidores municipais, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	A CONTAR
ARMANDO MARTINS DOS SANTOS PINTO	719	07/12/2024
ELISABETE JUSTINO DA SILVA	718	07/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 118/CM/2024 – Indeferir por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor Air de Abreu – Matrícula 1476, Controlador Geral. (Processo nº. 08/119/2024)

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Queimados, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICA o CHAMAMENTO PÚBLICO SEMUS Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE SEMUS nº 001/2024 para fins de credenciamento e contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Queimados. O edital de seleção está disponível no site da Prefeitura Municipal de Queimados (www.queimados.rj.gov.br) ou no setor de Licitações, situada na Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, nº. 1170 – Pacaembu – Queimados/RJ. Informações: Tels. (21) 3698-8093 e/ou 3698-1161. Para a retirada do edital na sede da Secretaria Municipal de Saúde os interessados deverão trazer uma resma de folha A4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.1021.2023

Marcos Felipe Souza de Lima
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 235 – Sexta-Feira, 13 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 10

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 172 da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011, pelo presente Edital, CITA o servidor abaixo relacionado por abandono de cargo, em razão de encontrar-se em local incerto e não sabido, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da última publicação do Edital, sob pena de revelia.

- **JORGE ARMANDO PIASSÁ**, ex- Assesor de transportes da SEMED, matrícula 15.014/02 – PAD N.º 4554/2024/03

A Comissão Processante encontra-se instalada a sede da Prefeitura Municipal de Queimados, situada Rua: Mario Pati Júnior, nº 164/338 – Fanchem – Queimados/RJ - CEP: 26383-510, sendo-lhes assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 10 às 16h.

CYNTHIA TITONEL BASTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO